



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Fludas e frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o serviço de carregamento e transporte de resíduos oriundos da enchente (entulhos), de área designada pelo Município até o destino final (Aterro Sanitário), conforme descrição e quantitativos descritos no item 3 deste documento.

2. Justificativa:

A contratação se faz necessária para dar cabo aos resíduos (entulho) recolhidos das residências atingidas pelas enchentes, que vem sendo recorrentes nos dois últimos anos, sendo registrados 12 (doze) eventos desde junho de 2023 até junho de 2024, e, após à volta das águas do Rio Caí ao seu leito normal, deixa para trás um rastro de sujeira, lama e entulhos que são descartados pela comunidade, sendo um volume muito grande, em torno de 3.000 m³ ou 1.800 toneladas.

Tais entulhos não podem ser misturados com o lixo doméstico, pois são contaminados com lama e água de enchente, caracterizando-se como risco à saúde pública por serem geradores de focos de infecções, como leptospirose e dengue, além de serem criadouros propícios para animais peçonhentos como aranhas, cobras, insetos e muitos outros que oferecem risco à saúde da população.

Para minimizar os danos à saúde das pessoas, é imperioso que esses resíduos sejam destinados desde o local onde estão provisoriamente armazenados por empresa especializada e devidamente licenciada, que faça o carregamento e o transporte dos resíduos até o aterro sanitário contratado pelo Município para este fim.

3. Especificação e descrição dos serviços:

O objeto da contratação tem natureza de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atender a demanda estima-se a presente contratação, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição Serviço	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Serviço de carregamento e transporte de entulho em caminhões 18 m ³ .	R\$/m ³	3.000	90,00	270.000,00
Valor Total					270.000,00

3.1 Descrição do serviço:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Flores, Fludas e frutas"

A empresa contratada para efetuar a coleta e o transporte dos resíduos, deverá coletar o entulho no local indicado pela administração, em veículo próprio, devidamente licenciado e com LO vigente, e leva-lo até o aterro sanitário contratado pelo Município e indicado para a disposição final, devendo antes de iniciar os serviços, apresentar a Licença Ambiental para as atividades de coleta e transporte de resíduos classe II-B pelo Órgão responsável pelo licenciamento ambiental, FEPAM ou Município.

A contratada deverá informar ao Aterro Sanitário designado pelo Município, o dia e hora de entrega dos resíduos e solicitar previamente ao Departamento de Meio Ambiente do Município, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR).

O carregamento e o transporte dos resíduos são de responsabilidade da contratada, já os custos do aterro sanitário correrão por conta do Município.

O Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura fará o acompanhamento e fiscalização dos serviços, e, para isso, a contratada deverá apresentar relatório contendo quantidade de resíduos recolhidos e a quantidade encaminhada para aterro sanitário, contendo data, hora, placa do veículo, nome do motorista e a pesagem, que deverá ser anexado juntamente com a Nota Fiscal/Fatura da prestação de serviço.

A empresa contratada para o transporte deverá possuir a estrutura e os equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como arcar com as despesas com alimentação, transporte e estadia da equipe, e cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infração e irregularidades ocorridas, decorrentes dos serviços.

Será de responsabilidade da empresa contratada a coleta dos entulhos e restos de lixo, devendo tomar medidas preventivas para evitar acidentes e a queda do lixo nas vias públicas durante o transporte até o destino final.

3.2 localização dos entulhos:

Os entulhos oriundos da enchente estão localizados na Rua Helena Professora Viegas, S/N, Bairro Bananal. Pareci Novo – CEP: 95783-000, nas coordenadas Geográficas em Sirgas 2000: Latitude: 29°38'11.99"S e Longitude: 51°25'4.21"O, conforme imagem abaixo:

Figura 1 – Localização dos entulhos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”



3.3 Destinação dos entulhos:

Atualmente o Município mantém contrato para destinação final do tipo de entulho com a empresa CRVR – Unidade São Leopoldo, RS.

Os entulhos deverão ser coletados no local indicado no item 3.2. A distância do ponto de coleta até o destino final é de 40,9 Km, saindo de Pareci Novo - RS com destino ao aterro sanitário da empresa CRVR localizada no Município de São Leopoldo – RS, nas Coordenadas Geográficas em Sirgas 2000: Latitude: 29°44'33.86"S e Longitude: 51°11'39.50"O, arredondando-se para 41km (somente ida), conforme foto abaixo:

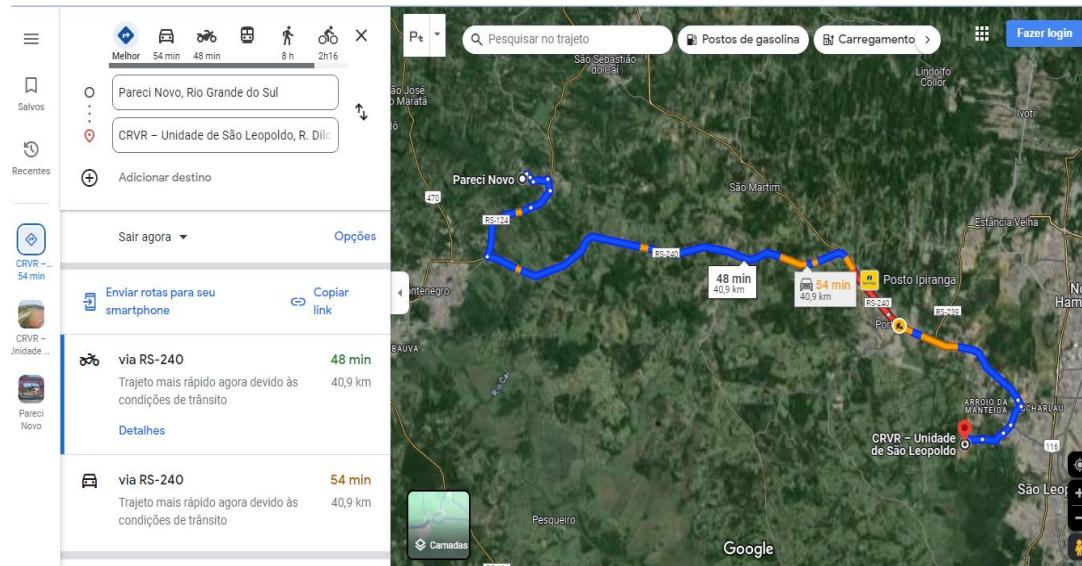
Figura 2 – Localização da destinação dos entulhos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Fludas e frutas”



Poderá o Município licenciar local diverso para armazenagem do que referido anteriormente.

4. Custo apurado:

O custo apurado para o registro de preços da contratação é de R\$ 90,00 (noventa reais) por metro cúbico, para o carregamento e o transporte de até 3.000 m³ (três mil metros cúbicos) de resíduos, apurados conforme precificação na planilha SINAPI abaixo, considerando a distância do local atual onde estão armazenados os resíduos até o aterro sanitário (CRVR São Leopoldo), que é de 41 Km (quarenta e um quilômetros):

SINAPI	Descrição Serviço	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
95877	Transporte com caminhão basculante de 18m ³ em via urbana pavimentada, dmt até 30Km, considerando 30Km (unidade: TxKM). AF_07/2020	R\$/M ³	3.000	R\$ 70,79	212.370,00
95427	Transporte com caminhão basculante de 18m ³ em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30Km, correspondendo a 11km (unidade:m ³ /KM). AF 07/2020	M ³ x KM	3.000	R\$ 10,62	31.860,00
100984	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80m ³ / 111 HP)	M ³	3.000	R\$ 8,59	25.770,00
Total da Meta				R\$ 90,00	270.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Flores, Fludas e frutas"

5. Base Legal:

O contrato para transporte dos resíduos se dará na modalidade de registro de preço conforme Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

6. Período da Contratação:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente.

7. Prazo/Local/Horário de Entrega/Execução:

O prazo de início dos serviços será de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor responsável.

A contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega.

8. Do pagamento:

8.1 Para cobertura das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte funcional programática:

02.01 Gabinete do Prefeito

Atividade 1148 Defesa Civil Federal – Min. Int. Des. Regional
(8069)3.3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 1019
700 – Recursos Vinculados

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação fiscal correspondente à prestação dos serviços, após a conferência e confirmação de que atendem aos critérios estabelecidos neste de Termo de Referência.

8.3 Quando utilizados recursos da Defesa Civil Federal, os pagamentos serão realizados através de Cartão de Crédito (Cartão de Pagamentos da Defesa Civil).

8.4 Quando necessário, a contratada deverá entregar juntamente com a nota fiscal e o relatório das atividades, as certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Certificado de Regularidade do FGTS.

8.5 O Departamento de Meio Ambiente de posse do Relatório de Pesagens fornecido pela CRVR converterá as medidas de peso (toneladas) para metro cúbico, usando o fator de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Fludas e frutas”

densidade de 0,6 conforme Normadec nº 002.R002, Portaria nº 1774, de 23/08/2021, e encaminhará para a contratada a fim de conferência e emissão da nota fiscal.

9. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Alisson Schons, cargo de Fiscal de Meio Ambiente e Posturas - Telefone (51)99802-2955, email: fiscalmeioambiente@parecinovo.rs.gov.br

10. Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização a avaliação por parte do Município, através de representante devidamente designado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública, e, quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem quaisquer ônus para o Município, não eximindo a contratada de suas obrigações pela perfeita execução do contrato.

A finalidade da fiscalização será de verificar a qualidade dos produtos fornecidos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

11. Das Disposições Gerais:

Durante o período de execução do contrato, a contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As obrigações da contratada e do contratante estão designadas na minuta de contrato aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Pareci Novo, RS, 24 de Junho de 2024.

JEFFERSON LUIS DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente